



Assembleia Legislativa
do Estado do Acre

EMENDA CONSTITUCIONAL N. 46/2017

“Revoga integralmente o art. 77, da
Constituição do Estado do Acre”.

Mesa Diretora

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, nos termos do inciso I do art. 53, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica revogado o art. 77 da Constituição Estadual. (NR).

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado **FRANCISCO CARTAXO.**”

Rio Branco, 6 de março de 2017.

Deputado **Ney Amorim**
Presidente

Deputado **Manoel Moraes**
1º Secretário

Deputada **Maria Antônia**
2ª Secretária

